

COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DE PATINAGEM ARTÍSTICA

Comunicado No 07/2024

Alteração aos Quadros Competitivos

Após uma análise cuidada das últimas épocas desportivas e com base no feedback detalhado de associações territoriais, clubes, treinadores e atletas, entendemos importante avançar com uma reformulação dos quadros competitivos da Patinagem Artística. O objetivo destas alterações é adaptar o sistema às novas realidades do nosso desporto, melhorando a sua organização e proporcionando uma experiência de maior qualidade para todos os intervenientes.

Um dos principais fatores que justifica estas mudanças é o aumento significativo do número de atletas. Atualmente, contamos com 10.500 patinadores, em comparação com os 8.600 que existiam em 2019, quando desenhamos os quadros competitivos atuais. Este crescimento trouxe novos desafios e exige ajustes para manter a justiça e a excelência nas competições.

O atual sistema tem pontos fortes, como o sucesso dos Opens e a competitividade elevada nos Campeonatos Nacionais. Contudo, várias áreas foram identificadas pela necessidade de melhorias. Foram manifestadas preocupações sobre os horários prolongados nas provas nacionais, que têm levado ao desgaste dos atletas e à diminuição da qualidade competitiva.

Importa também destacar que as associações territoriais foram ouvidas durante todo o processo de revisão. O seu contributo foi essencial para assegurar que as necessidades regionais e locais foram consideradas nas alterações propostas.

As mudanças que agora introduzimos visam resolver estas questões, consolidando os pontos positivos e ajustando as áreas que exigem maior atenção, garantindo competições mais dinâmicas, eficientes e justas, que continuem a elevar o nível da Patinagem Artística em Portugal.

Ranking do Ano Anterior

O conceito de "Ranking do Ano Anterior" permanece inalterado, mas a Taça de Portugal será excluída deste ranking. Esta decisão resulta da significativa transformação que a prova sofreu nos últimos anos. Originalmente, a Taça de Portugal deveria ser um evento em que as equipas pudessem destacar os seus melhores atletas. No entanto, acabou por se tornar uma competição em que os atletas lutavam apenas por um lugar no ranking do ano seguinte. O nosso objetivo é que esta prova seja um palco para os

melhores atletas dos clubes, sem restringir a participação de atletas ou clubes com menor qualidade técnica ou menos atletas de competição. Queremos que a Taça de Portugal seja vista como uma oportunidade, e não como uma quase obrigação, como se tinha tornado.

Entretanto, devido à proximidade da realização da Taça de Portugal 2024, esta ainda será considerada para o Ranking de 2024. Esta é uma decisão transitória e excecional, pois a Taça de Portugal de 2025 não contará para o ranking do ano seguinte.

Assim define-se:

Melhor pontuação do atleta, retirando a nota das componentes, no Programa Longo ou na Dança Livre nas seguintes provas da época de 2025: Campeonato Nacional de Patinagem Livre, Campeonato Nacional de Dança, Torneio Nacional de Benjamins e **Campeonato Nacional de 2ª Divisão** (explicação nos próximos pontos) ~~Torneio Nacional e Taça de Portugal~~, ordenado do maior para o menor.

Qualificação Direta ao Campeonato Nacional

Como forma de recompensar a qualidade dos atletas, os cinco primeiros do ranking do ano anterior tinham acesso direto ao campeonato nacional, sem a necessidade de participar em nenhum Open. No entanto, constatámos que esta regra não se mostrava justa em várias situações. Em casos onde o número de atletas numa determinada especialidade/escalão/género é reduzido, frequentemente todos ou a maioria deles obtinha acesso, enquanto em especialidades com mais de cinco atletas de elevada qualidade, o sistema limitava a entrada a apenas cinco.

Analisando os Opens dos últimos anos, observámos provas de grande qualidade, com atletas a executar praticamente todos os elementos máximos do seu escalão, apresentando posições difíceis em piões, realizando diversos saltos duplos e demonstrando altos níveis nos elementos de dança, entre outros. Constatamos que, muitas vezes, estes atletas, que já tinham um acesso "garantido" aos campeonatos nacionais, acabavam por ocupar o lugar de outros que precisavam de uma oportunidade para lutar por uma vaga no Campeonato ou Torneio Nacional.

Com esta reformulação, introduzimos a "Nota de Conquista". Com base no Ranking do Ano Anterior, os atletas poderão conquistar uma passagem direta ao Campeonato Nacional da sua especialidade no ano seguinte. Esta alteração permitirá a qualificação de mais de cinco atletas quando a qualidade assim o justificar, mas também poderá resultar na qualificação de menos de cinco. A nova regra entra em vigor imediatamente.

Assim define-se:

Os atletas que atinjam a Nota de Conquista, ~~Os 5 primeiros atletas do Ranking de 2023~~ têm acesso direto ao Campeonato Nacional sem necessidade de participação em Opens.

Opens de Participação Livre

Até ao presente, realizavam-se anualmente quatro provas de Open, nas quais os atletas classificados entre a 6ª e a 55ª posição do Ranking do Ano Anterior poderiam competir, por forma a garantir uma posição no Ranking Nacional de Opens. Dessa forma, ao atingirem a nota mínima exigida, poderiam assegurar uma vaga no Campeonato Nacional ou, em alternativa, no Torneio Nacional. Cada atleta dispunha de duas oportunidades nesses Opens para alcançar a nota mínima.

Com a presente alteração, o número de atletas elegíveis é reduzido para os primeiros 38 classificados no género feminino e 7 no género masculino, contados a partir do último atleta que obteve a qualificação direta para o Campeonato Nacional, de acordo com o Ranking do Ano Anterior. Esta mudança permite assim, reduzir o número de provas de quatro para três, permitindo em consequência, aumentar o número de vagas disponíveis para cada associação no Open de Participação em Campeonato Associativo.

Assim define-se:

ACESSO AOS TRÊS ~~QUATRO~~ PRIMEIROS OPENS

- Apenas podem participar os atletas posicionados nas 38 primeiras posições no género feminino e 7 no género masculino após os atletas que obtiveram a qualificação direta para o campeonato nacional. ~~entre as posições 6 e 55 (inclusive) do Ranking do Ano Anterior (os 50 melhores sem contar com os 5 primeiros)~~
- Só podem participar atletas que não tenham atingido a nota mínima
- Há dois momentos competitivos por escalão e especialidade com vagas fixas

Open de participação em Campeonato Associativo

No contexto atual dos quadros competitivos, existe um Quinto Open onde os atletas são seriados com base nos resultados dos campeonatos associativos. Estes atletas são aqueles que, alcançaram as primeiras posições do respetivo campeonato associativo, mas que, ainda não atingiram a nota mínima para o acesso ao campeonato nacional nem tenham sido qualificados automaticamente. Atualmente, cada associação dispõe de um número fixo de vagas, distribuídas em 16 para Patinagem Livre e 16 para Solo Dance, organizadas da seguinte forma: Infantil (4), Iniciado (4), Cadete (3), Juvenil (3), Júnior (2) e Sénior (2). Este

Federação de Patinagem de Portugal | Comité Técnico Desportivo de Patinagem Artística

modelo garante igualdade de condições para atletas de ambos os géneros, com a classificação agrupada numa tabela mista.

Com a nova alteração, expandimos o sistema, passando de um único Open (5º Open) para dois Opens, o que permitirá o envolvimento de mais atletas dos campeonatos associativos. As vagas aumentam de 16 para 30 em Patinagem Livre e de 16 para 30 em Solo Dance, com a seguinte distribuição: Infantil (7), Iniciado (7), Cadete (5), Juvenil (5), Júnior (3) e Sénior (3). Este aumento promove maior equidade e uma distribuição mais equilibrada de participações, garantindo a todas as associações um acesso ampliado ao circuito nacional.

A alocação dos escalões pelos dois momentos competitivos será feita após o término de todos os campeonatos associativos, isto é, entre duas e três semanas antes do 4º Open. Apenas neste período é possível realizar uma distribuição justa e adaptada ao número total de vagas por associação, tendo em conta as especificidades e o número variável de atletas por escalão em cada associação.

No final da época 2025, o CTDPA pretende analisar os dados relativos aos atletas que se apuraram desta forma para os Opens de Participação em Campeonato Associativo, por forma a entender a necessidade ou não de divisão de vagas pelos diferentes géneros.

Assim define-se:

ACESSO AO QUARTO E QUINTO OPEN

- Os atletas apenas podem participar no 4º e 5º Open se tiverem participado no Campeonato Associativo e qualificarem-se nas primeiras posições de acordo com o quadro em baixo, desde que ainda não tenham atingido a nota mínima **nem tenham tido qualificação automática ao Campeonato Nacional**.
- As vagas não utilizadas de uma associação não passam para outras associações, da mesma maneira que não passam entre especialidades. Apenas há lugar à passagem de vagas dentro dos escalões na mesma especialidade. Nesse caso é utilizado o Método d'Hondt para esta distribuição

Escalão	Patinagem Livre	Solo Dance
Infantil	7 4	7 4
Iniciado	7 4	7 4
Cadete	5 3	5 3
Juvenil	5 3	5 3
Júnior	3 2	3 2
Sénior	3 2	3 2

Acesso ao Campeonato Nacional

Além dos atletas com Qualificação Direta para o Campeonato Nacional, participarão também aqueles que tenham atingido a nota mínima estabelecida para o respetivo escalão e especialidade, conforme estipulado pelo Ranking Nacional de Opens, como acontecia anteriormente. Contudo, passamos a garantir a participação de, pelo menos, 35 atletas femininos e 10 atletas masculinos no Campeonato Nacional, estabelecendo estes valores como vagas mínimas.

Se o número total de atletas qualificados diretamente e os que atingiram a nota mínima não alcançar o número de vagas mínimas, serão incluídos os atletas seguintes do Ranking Nacional de Opens que não tenham alcançado a nota mínima, até perfazer o total de vagas mínimas. Por outro lado, se o número de atletas com qualificação direta e nota mínima for superior ao número de vagas mínimas, todos esses atletas terão acesso, e não haverá entrada de atletas sem nota mínima uma vez que o número de participantes é superior às vagas mínimas.

Desta forma, asseguramos que, salvo em caso de falta de inscrição ou insuficiência de atletas (por exemplo no género masculino), o Campeonato Nacional contará sempre com, no mínimo, 35 atletas do género feminino e 10 do género masculino.

Assim define-se:

ACESSO AO CAMPEONATO NACIONAL

- Os atletas que atinjam a Nota de Conquista, ~~Os 5 primeiros atletas do Ranking de 2023~~ têm acesso direto ao Campeonato Nacional sem necessidade de participação em Opens.
- Os atletas que atinjam a Nota Mínima têm acesso ao Campeonato Nacional.
- Caso o número de atletas nas condições dos dois pontos acima seja inferior a 35 no género feminino ou 10 no género masculino, têm acesso os atletas seguintes do Ranking Nacional de Opens que não tenham alcançado a nota mínima, até perfazer 35 no género feminino e 10 no género masculino.
- Os atletas para participarem no Campeonato Nacional têm obrigatoriamente de participar no Campeonato Associativo.

Campeonato Nacional de 2ª Divisão

O Torneio Nacional tem sido, até então, o momento competitivo para atletas no circuito nacional que não conseguiram assegurar uma vaga no Campeonato Nacional. Atualmente, participam neste torneio até 20 atletas por escalão e género.

A primeira mudança ocorre na designação da prova, que passará a chamar-se “Campeonato Nacional de 2ª Divisão”. Esta nova nomenclatura visa reforçar a relevância institucional da competição, proporcionando aos clubes maior visibilidade junto das autarquias, instituições públicas e privadas, assim como na comunicação social. No Campeonato Nacional de 2ª Divisão, passam a ser admitidos os 25 primeiros atletas do Ranking Nacional de Opens que não tenham garantido acesso ao Campeonato Nacional.

Assim define-se:

ACESSO AO CAMPEONATO NACIONAL 2ª DIVISÃO ~~AOS TORNEIOS NACIONAIS~~

- Os ~~25~~ ~~20~~ primeiros atletas do Ranking Nacional de Opens que não obtenham acesso ao Campeonato Nacional têm acesso ao ~~Campeonato Nacional de 2ª Divisão Torneio Nacional~~.

Subidas de Escalão

O acesso ao Campeonato Nacional e ao Campeonato Nacional de 2ª Divisão, através da nota mínima, é determinado exclusivamente pelo escalão em que o atleta competiu nos Opens. Assim, se um atleta tiver participado nos Opens e obtido qualificação para algum dos Campeonatos Nacionais, poderá competir apenas no escalão em que alcançou a qualificação. Caso efetue uma subida de escalão, perderá a qualificação para o Campeonato Nacional ou Campeonato Nacional de 2ª Divisão, e terá de alcançar novamente a nota mínima no Open correspondente ao seu novo escalão.

No entanto, para os atletas que obtiveram qualificação direta para o Campeonato Nacional do ano seguinte, a subida de escalão não invalida a sua qualificação, mantendo-se o acesso ao campeonato.

Nota de Conquista 2025

Escalão	Patinagem Livre	Solo Dance
Infantil	22	14.5
Iniciado	31	18
Cadete	40	27
Juvenil	31	24.5
Júnior	40	33
Sénior	40	33

Nota Mínima 2025

Escalão	Patinagem Livre	Solo Dance
Infantil	18	13.5
Iniciado	15	17
Cadete	18	26
Juvenil	16.5	23.5
Júnior	18	24
Sénior	18	28

Saudações Desportivas,

CTDPA

2 de Novembro de 2024